



RA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Do Sr. TIAGO ANDRINO)

Susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.054/2022 da ANEEL, de 28 de junho de 2022, que homologa o Reajuste Tarifário Anual da Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. – ETO, fixa os Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e as Tarifas de Energia Elétrica – TE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a Resolução Homologatória nº 3.054/2022, aprovada pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que homologa o Reajuste Tarifário Anual da Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. – ETO, fixa os Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e as Tarifas de Energia Elétrica – TE, e dá outras providências.

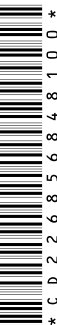
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 28 de junho deste ano a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL aprovou, por unanimidade, a Resolução Homologatória nº 3.054/2022, que homologa o índice de Reajuste Tarifário Anual da Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. – ETO, a vigorar a partir de julho de 2022, que conduz ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 14,78%, sendo 15,85% para os consumidores em Alta Tensão e 14,53% para os consumidores em Baixa Tensão.

Apresentação: 07/07/2022 12:33 - Mesa

PDL n.295/2022



* C D 2 2 6 8 5 6 8 4 8 1 0 0 *

Trata-se de um reajuste que prejudica sobremaneira os consumidores do Estado do Tocantins, especialmente aqueles de baixa renda, que já têm de arcar com uma das energias mais caras do país.

Os consumidores brasileiros, principalmente aqueles situados no Estado do Tocantins, já não suportam mais os sucessivos aumentos nas contas de energia elétrica. Já não bastasse o aumento excessivo dos preços dos combustíveis, precisam agora, em um momento de grave crise econômica e financeira pós-Covid, enfrentar o abusivo aumento homologado pela ANEEL e que supera até mesmo os índices de inflação.

Com base nesse cenário, portanto, apresenta-se a presente medida, que visa a corrigir mais esta violação aos direitos dos consumidores tocantinenses, e que representa um aumento desproporcional na tarifa de energia elétrica.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado TIAGO ANDRINO
(PSB/TO)

